



# *Câmara Municipal de Caconde*

Autógrafo de Lei N. 1.194

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Caconde autorizado a abrir na Contadoria Municipal o Crédito Adicional - no valor de Cr\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte Dotação:

125.0-4.1.1.0-08421901.11-Ampliação e Reforma de Prédios Escolares (Escola Pré-Escolar Santa Cruz)..... Cr\$. 40.000,00.

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas com o artigo 1º, indica-se como recurso o Superávit Financeiro de 1979.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de março de 1980.

PAULO SUEZ DA SILVA  
Presidente

PEDRO BARBOSA DO PRADO  
1º Secretário